



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.260/2001 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre Contratação de uma Instituição Prestadora de Serviços Médicos, legalmente constituída, afim de prestar serviços na área de Saúde neste Município, através do Hospital Tereza Gallo e Unidade Básica de Saúde do município de Uchoa.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e celebrar convênios com Instituições de prestação de serviços médicos e de enfermagem mediante licitação e contratos, em favor de Empresa juridicamente e legalmente constituída e que opere nessa atividade.

Art. 2º. – Os serviços contratados deverão ser prestados junto a Unidade Básica de Saúde e ao Hospital Municipal.

Art. 3º. – O Contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, sendo que o contrato entre Prefeitura Municipal de Uchoa e a Empresa vencedora se dará nos termos da minuta de Contrato em anexo.

Art. 4º. – As despesas com os serviços de contratação de serviços médicos e de enfermagem correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de dezembro de 2001.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

afixação na data supra. Publicado nesta Secretária e, em seguida publicado por


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO